

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
CNPJ 01.612.289/0001-62
Rua Antônio Dall' Alba - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Proponente: JAINE ANDRESSA MOZ - CNPJ 23.749.798/0001-74

Preço: R\$ 1.480,00/mensal (R\$ 46,25/hora).

Recurso Financeiro:

06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.02. Setor do MDE
2022. Atividades da Secretaria – MDE 25%.....2650
Recurso 1500-1001-20
(Serviços)

Prazo da Contratação: 05 (cinco) meses.

Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de nutrição para atuação na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto é justificada por uma série de razões.

Aqui estão algumas justificativas:

1. Promoção da Saúde: A presença de um nutricionista permite a elaboração de cardápios balanceados, que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação, como obesidade, diabetes e hipertensão.
2. Educação Nutricional: O nutricionista pode desenvolver programas de educação nutricional, ensinando os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável, o que impacta positivamente seus hábitos alimentares a longo prazo.
3. Desempenho Escolar: Uma alimentação adequada está diretamente ligada ao desempenho acadêmico. Alunos bem alimentados tendem a ter melhor concentração, memória e disposição para aprender, resultando em um ambiente escolar mais produtivo.
4. Atendimento a Restrições Alimentares: O nutricionista é capacitado para lidar com restrições alimentares e alergias, garantindo que todos os alunos,

independentemente de suas condições especiais, tenham acesso a refeições seguras e nutritivas.

5. Apoio na Implementação de Políticas Públicas: A contratação de um nutricionista ajuda a escola a cumprir as diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Ministério da Educação e outras políticas de saúde pública, como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

6. Envolvimento da Comunidade: O nutricionista pode promover ações de envolvimento da comunidade escolar, como pais e cuidadores, em torno da alimentação saudável, criando um ambiente de apoio e conscientização sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis.

7. Melhoria da Qualidade da Merenda Escolar: Com o conhecimento técnico do nutricionista, a merenda escolar pode ser aperfeiçoada, tornando-se mais saborosa e nutritiva, o que pode aumentar a aceitação por parte dos alunos e minimizar o desperdício de alimentos.

8. Avaliação e Monitoramento: O nutricionista pode realizar avaliações nutricionais de estudantes, identificando possíveis deficiências e promovendo intervenções adequadas, além de monitorar a qualidade das refeições servidas na escola.

E também, em razão de a nutricionista atual do Município estar afastada de suas funções por motivo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de julho de 2024, onde nesse caso, a contratação se faz necessária para fins de atendimento do inciso III, Art. 28 e § 2º, Art. 29 da Resolução CFN nº 702/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente, nos termos da lei.

Florianópolis, RS, 31 de julho de 2024.

VIVIANE PAULA GIARETTA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.